

INSTRUÇÃO Nº 01/2009 – CJM

Altera o procedimento de envio ao CNJ de dados sobre interceptações telefônicas e de sistemas de informática e telemática

O Juiz Corregedor da Justiça Militar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, em pleno exercício do cargo, e

considerando as alterações realizadas na Resolução nº 59, de 09/09/2008, do Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 84, de 06/07/2009, do mesmo Conselho;

considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 01 de setembro de 2008, da Corregedoria Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - As Secretarias de Juízo enviarão diretamente à Corregedoria Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico corregedoria@cjn.jus.br, em caráter sigiloso, a quantidade de interceptações telefônicas e de sistemas de informática e telemática em andamento, nos termos do art. 18 da Resolução nº 59/2008, com redação conferida pela Resolução nº 84/2009, ambas do CNJ.

Parágrafo único - O envio da informação de que trata o *caput* deste artigo será feito mensalmente, até o dia 10 de cada mês, e observará o modelo contido no Anexo I desta Instrução.

Art. 2º - É vedado a magistrados e servidores fornecer quaisquer informações, direta ou indiretamente, a terceiros ou a órgão de comunicação social, de elementos sigilosos contidos em processos ou inquéritos regulamentados pela Resolução nº 59/2008 com redação conferida pela Resolução nº 84/2009, ambas do CNJ, sob pena de responsabilização nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º - O envio dos dados às empresas de telefonia deverá observar o modelo constante do Anexo II desta Instrução.

Art. 4º Fica revogada a Instrução nº 02/2008 da Corregedoria de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2009.

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

ANEXO I – Instrução Nº 01/2009

TABULAÇÃO MENSAL DAS INTERCEPTAÇÕES

(Anexo I – Instrução nº 01/2009 – Corregedoria da Justiça Militar de Minas Gerais)

____ª Auditoria da Justiça Militar de Minas Gerais				
INTERCEPTAÇÕES DO MÊS DE:				
PROCEDIMENTO TIPO	Quantidade de Procedimentos Criminais Instaurados	Quantidade de Telefones Monitorados	Quantidade de Telefones Monitorados – Voip -	Quantidade de Endereços Eletrônicos Monitorados
Interceptações Telefônicas				
Interceptações de Sistemas de				
Interceptações de Sistemas de Telemática				
Total				

Belo Horizonte, de de 200

(Responsável pela informação)

ANEXO II – Instrução Nº 01/2009

Vara, endereço, telefone/fax

Ofício nº

Belo Horizonte, de de 200.

(Nome)

(Cargo)

(Órgão)

(Cidade – Sigla da Unidade da Federação)

Assunto: Processo/ ou Inquérito Policial Militar nº

Autoridade Requerente:

SEGREDO DE JUSTIÇA

Senhor Presidente (Diretor) (Gerente),

1. A fim de instruir os autos em epígrafe, em que foi determinada QUEBRA DE SIGILO DAS COMUNICAÇÕES TELEFÔNICAS (E/OU DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E TELEMÁTICA, *se for o caso*), requisito a Vossa Senhoria, **com urgência**, providências no sentido de informar a este Juízo ou Autoridade a seguir designada *{indicar o nome, endereço do órgão e telefone/fax da Autoridade}* o que se segue:

{definir o(s) item (ns) aplicável(eis) e desconsiderar os demais itens na correspondência a ser emitida}

- os dados cadastrais do(s) assinante(s) do(s) seguinte(s) acesso(s) telefônico(s):

Número de acesso	Período (se for o caso)
(xx) xxxx-xxxx	dd/mm/aa a dd/mm/aa
(xx) xxxx-xxxx	dd/mm/aa a dd/mm/aa

**Em se tratando de tempo remoto, especificar o período em que o código de acesso esteve vinculado ao alvo*

- os dados cadastrais, bem como o (s) número(s) do(s) acesso(s) telefônico(s) e/ou código(s) serial(is) de equipamento(s) (IMEI ou ESN)
{completar com os itens que se seguem}

- identificado(s) em nome de _____, inscrito no CPF/CNJ nº _____.
- Instalado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): _____ *{neste caso, somente para telefonia fixa}*
- Que possua(m) o(s) seguinte(s) endereço(s) de cobrança:

- os dados cadastrais do(s) assinante(s) do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM (banda larga) que utilizou(aram) o(s) seguinte(s) IP(s):

IP	Início da Conexão		Término da conexão <i>(se for o caso)</i>	
	Hora (UTC)	Data	Hora (UTC)	Data
xxx.xxx.xxx.xxx	hh:mm:ss (UTC)	dd/mm/aaaa	hh:mm:ss (UTC)	dd/mm/aaaa
	hh:mm:ss (UTC)	dd/mm/aaaa	hh:mm:ss (UTC)	dd/mm/aaaa

(UTC: Tempo Universal Coordenado)

- o histórico das chamadas efetuadas pelo(s) acesso(s) telefônico(s) de nº(s) (xx) xxxx-xxxx, no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa, conforme modelo em anexo (*optar pelos modelos I e II*),
- o histórico das chamadas efetuadas e recebidas por todos os acessos telefônicos, vinculados a essa Prestadora de telecomunicações, em nome de _____ e/ou CPF/CNPJ nº _____, no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa, conforme modelo em anexo (*optar pelos modelos I e II*),
- a localização da estação rádio base –ERB (com endereço completo) utilizada na última chamada constante nos registros dessa Prestadora de telecomunicações envolvendo o acesso telefônico nº (xx) xxxx-xxxx, bem como a identificação da área de cobertura da referida ERB,
- a(s) área(s) de cobertura da(s) estação(ões) rádio base – ERB _____ *{identificar}*,
- disponibilizar, por meio de senha, a localização de estação(ões) rádio base – ERB, pelo prazo de xx (*por extenso*) dias, à Autoridade responsável *{identificar, nome, órgão, cargo, matrícula}*. Comunico que a referida senha de acesso é pessoal e intransferível, ficando essa Prestadora de telecomunicações proibida de fornecer tais informações a terceiros não autorizados por este Juízo.
- disponibilizar, por meio de senha, o acesso aos dados cadastrais do(s) assinante(s)0 alvo(s) da investigação e de demais terminais ou usuários que possuam vínculo com a investigação, pelo prazo de xx (*por extenso*) dias, à Autoridade responsável *{identificar, nome, órgão, cargo, matrícula}*. Comunico que a referida senha de acesso é pessoal e intransferível, ficando essa Prestadora de telecomunicações proibida de fornecer tais informações a terceiros não autorizados por este Juízo.
- a interceptação e o monitoramento do acesso telefônico nº (xx) xxxx-xxxx, incluindo voz e dados (textos, sons e imagens), pelo prazo de xx (*por extenso*) dias, a contar de sua efetiva implementação, sendo que o trabalho deverá ser dirigido pela Autoridade

Policial _____(nome), da Unidade Militar (ou Departamento de Polícia) _____(identificar) situado no endereço _____, telefone de contato nº (xx) xxxx-xxxx,

{se for o caso, completar com o(s) item(ns) que se seguem}

- inclusive a identificação do(s) código(s) serial(is) do(s) equipamento(s) (IMEI ou ESN) monitorado(s), autorizando, também, a interceptação de outros acessos ativados nos equipamentos dos alvos monitorados, mesmo com a troca de cartão SIM. (.)
 - inclusive o acesso ao sistema informatizado “VIGIA”, ou sistema assemelhado que exista na Prestadora de telecomunicações, a ser acionado para obtenção, em tempo real, dos dados referentes ao tráfego de ligações dos acessos telefônicos monitorados. (.)
 - caso não seja disponibilizado o acesso on-line ao histórico de chamadas e mensagens SMS, seja encaminhado relatório diário referente a tais dados para endereço eletrônico a ser indicado pela autoridade responsável.
 - por meio de desvio do áudio do acesso telefônico nº (xx) xxxx-xxxx, a ser redirecionado para o acesso telefônico indicado pela autoridade responsável.
- a interceptação e monitoramento do tráfego de pacotes IP envolvendo o assinante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, incluindo voz e dados (textos, sons e imagens), pelo prazo de xx (por extenso) dias, a contar de sua efetiva implementação, sendo que o trabalho deverá ser dirigido pela Autoridade Policial _____{nome}, da Unidade Militar (ou Departamento de Polícia) _____{identificar} situado no endereço _____, telefone de contato nº (xx) xxxx-xxxx,

{se for o caso, completar com o item que se segue}

- por meio de replicação ou monitoramento dos pacotes IP e fornecimento da infraestrutura de dados necessária, conforme indicação da Autoridade Responsável.
- a prorrogação da interceptação e monitoramento do(s) acesso(s) telefônico(s) nº(s) (xx) xxxx-xxxx e/ou do tráfego de pacotes IP envolvendo o assinante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, incluindo voz e dados (textos, sons e imagens), pelo prazo de xx (por extenso) dias, a contar do término do prazo constante na requisição inicial, sendo que o trabalho de escuta deverá ser dirigido pela Autoridade Policial _____(nome), da Unidade Militar (ou Departamento de Polícia) _____(identificar) situado no endereço _____, telefone de contato nº (xx) xxxx-xxxx,

2. Nos casos em que quaisquer acessos telefônicos objetos desta requisição estiverem (ou forem) submetidos ao processo de portabilidade, essa Prestadora de telecomunicações deverá comunicar imediatamente a este Juízo e à autoridade responsável em que momento foi (ou será) efetivada e qual a Prestadora de telecomunicações receptora.

3. A Prestadora deverá confirma com o juízo os números cuja efetivação fora deferida e a data em que efetivada a interceptação, para fins do controle judicial do prazo, mantendo os registros de acesso da autoridade durante a investigação (Resolução nº 59/2008, art. 12, CNJ).

4. Requisito ainda indicar a este Juízo o nome das pessoas que tiverem conhecimento da medida de quebra de sigilo, bem como fornecer o nome do responsável pela sua operacionalização, para fins de individualização de eventual responsabilidade, nos termos dos artigos 8º e 10, última figura, ambos da Lei 9.296, de 24/07/1996 e da Resolução nº 59/2008 do CNJ.

5. A implementação da quebra de sigilo ora requerida deverá ser cumprida dentro de 2 horas p/ SMP e 24 horas p/ demais serviços, contadas do recebimento. Caso não seja tecnicamente possível, a Prestadora de telecomunicações deverá comunicar de forma circunstanciada a este Juízo e à autoridade responsável, no prazo de 24 horas, as dificuldades encontradas e o prazo previsto, em horas, para implementação da medida.

6. Fica expressamente vedada a interceptação de outros números não discriminados neste ofício.

7. O ofício resposta deverá indicar o número do procedimento ou do ofício do plantão judiciário, sob pena de recusa do seu recebimento pelo cartório ou secretaria judicial.

8. Esta requisição não terá validade se contiver qualquer rasura ou acréscimo de números.

Atenciosamente,

Assinatura do Juiz

